

Em 28/05/2018
Proc. N.º Reg. N.º 7619



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA E GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOENSE

J. Marques
Ricardo Marques

ENTRE:

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 883, a seguir identificado como MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado por José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, no uso da competência prevista na alínea f), do nº2 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09 e atentas deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reuniões realizadas em 29/05/2017 e 12/06/2017;

E

GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOENSE, associação sem fins lucrativos, com o NIF 502 736 267, a seguir identificado como GDP, neste ato legalmente representado por João Manuel Almeida Neves e por Ricardo Manuel Marques Francisco, na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, que neste ato representam para todos os efeitos legais;

Estabelece-se o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com base nos seguintes fundamentos de facto e de direito:

1. A prática da atividade física e desporto é um direito constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e a sua concretização exige a conjugação de esforços entre o Governo, as Autarquias Locais, as Escolas e as coletividades, federações, associações e clubes desportivos, atento o seu relevante papel na materialização deste desígnio;
2. A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das atribuições das Autarquias Locais, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;
3. As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Mas, para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de congregar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883

4. As coletividades, por seu lado, são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens e adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social, nas comunidades onde se inserem;

5. O Município de Pampilhosa da Serra reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Reconhecendo, além do mais, que o G.D.P. desempenha uma utilidade social muito forte, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento e dinamização da prática desportiva, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres da população, com especial destaque na promoção da iniciação, aprendizagem e prática do desporto, por parte da camada mais jovem da população pampilhosense;

6. O Município considera, pois, que a prática de atividades desportivas constitui um importante fator para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar dos pampilhosenses, quer em termos de condição física, quer no campo social, por fomentarem o espírito gregário da população e a livre participação dos seus membros;

7. Sendo certo que, ao longo dos últimos anos, tem sido reforçada a colaboração existente entre o G.D.P. e a Autarquia traduzida, por um lado, no apoio financeiro concedido pela Autarquia e, por outro, no facto de ter sido doado ao Município, por parte do G.D.P., livre de ónus e encargos, o prédio onde se encontrava implantado o antigo Campo de Futebol, para prossecução dos fins públicos do Município. Ao abdicar de tal património, em prol do interesse público, o G.D.P. viu-se privado de um espaço próprio para o desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente a realização de jogos de futebol, treino de jogadores, ... Razão pela qual, entre outras, e fazendo jus à estreita colaboração existente entre as duas entidades, carecendo o G.D.P. de um espaço tendente ao pleno e cabal desenvolvimento das suas atividades desportivas, importa também, com o presente, definir os termos e condições de cedência do uso de espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra;

8. De realçar, para além disso, o facto de a dotação daquela entidade com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constituir um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também a própria Autarquia, traduzindo-se tais responsabilidades

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883

numa mais efetiva garantia do desenvolvimento regular das sua atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;

9. O G.D.P. é reconhecido como instituição de utilidade pública, de acordo com o consignado no Diário da República nº 269, II Série, de 17 de novembro de 1993, pelo seu contributo em prol da educação física, cívica e desportiva.

10. O artigo 26º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei 5/2007, de 16 de janeiro refere que são clubes desportivos as pessoas coletivas de direito privado, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, que tenham como escopo o fomento e a prática direta de modalidades desportivas. Entendendo-se, para efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte [também] das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos, podendo beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos (artigo 2º e al. d), do nº 1 do art. 3º);

11. Nos termos do art. 2º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro “*constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no nº 2 do art. 7º e no nº 2 do artigo 23º da presente Lei*”, sendo referido na alínea f) do nº 2 do artigo 23º que os municípios dispõem (entre outras) de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto [f];

12. Estabelecendo a al. u), do nº 1 do artigo 33º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal “... *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;

13. Face ao disposto na al. o), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete também à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883

14. Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio do «Desporto para todos», que o Município e o G.D.P. visam concretizar;

Assim,

Em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em reuniões realizadas em 29/05/2017 e 12/06/2017, e de acordo com o disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16/01 e do regime previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e visando a concretização dos objetivos inerentes aos princípios que o fundamentam, é celebrado e pelas partes aceite, livremente e de boa-fé, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que subordinam ao disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato – programa:

1. **A atribuição de apoio não financeiro** que se consubstancia na cedência gratuita, por parte do Município de Pampilhosa da Serra ao G.D.P., do uso dos seguintes espaços do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para a prática de atividades desportivas previstas no Plano Anual de Atividades, nos respetivos estatutos e das demais com elas diretamente relacionadas:

Campo de Jogos;

Bilheteira;

Sala da Entrada Principal;

Sala de Imprensa;

Sala de Convívio com café-bar;

Balneários;

Gabinete Médico/Sala de massagens/Enfermaria;

Rouparia/lavandaria;

Gabinete do Treinador;

Gabinete da Direção;

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883

Bancadas;

Arrecadação/Arrumos.

1.1 Nos espaços em questão encontram-se os bens móveis, propriedade do Município, constantes do **Anexo I** ao presente Contrato-Programa e que dele faz parte integrante, cuja prudente utilização dos mesmos, por parte do GDP é, desde já, autorizada.

1.1.1 Nenhum dos bens móveis constantes do Anexo I poderá, em caso algum ser retirado do espaço em questão, ainda que temporariamente.

1.1.2 O GDP responsabilizar-se-á, perante o Município, por eventuais danos que venham a ser provocados no referido espaço e nos bens constantes do Anexo I, durante o período de utilização dos mesmos por parte do GDP.

1.1.3 Ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização dos bens que constituem património municipal, em caso de descaminho, perecimento ou danificação dos mesmos, o GDP obriga-se a comunicar tal facto ao Município e a pagar um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos mesmos. Tal valor calcular-se-á com base em três orçamentos solicitados a comerciantes do ramo.

2. A atribuição de apoio financeiro, no montante global de € 40.200,00 (quarenta mil e duzentos euros), com vista a suportar os encargos inerentes ao cabal desenvolvimento da sua atividade, especificamente o programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades proposto para 2017-2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

CALENDÁRIO DE UTILIZAÇÃO E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O G.D.P. utilizará, gratuita e exclusivamente, os espaços referidos na alínea a) da cláusula primeira, de acordo com o calendário de utilização, anexo ao presente contrato-programa (**Anexo II**), que identifica os meses, dias da semana, horário e tipo de atividades desportivas a realizar no Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para concretização do programa de desenvolvimento desportivo/plano de atividades a executar pelo G.D.P., anexo ao presente (**Anexo III**), objeto dos apoios que ora se consignam.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883

CLÁUSULA TERCEIRA

UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA POR OUTRAS ENTIDADES

1. A utilização dos espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, por parte da Autarquia, de outras entidades públicas ou privadas e/ou da comunidade local, não poderá colidir com o estabelecido no calendário de utilização das mesmas, por parte do G.D.P.
2. Se, por qualquer causa ou circunstância imprevista, se verificar incompatibilidade de horários na utilização das mesmas, para a realização de qualquer atividade pontual (de caráter não continuado) de relevante interesse concelhio, promovida ou apoiada pelo Município, o mesmo comunicará ao GDP, com a antecedência mínima de 5 dias úteis, a necessidade de utilização dos espaços de que careça. Comprometendo-se o GDP a não utilizá-los no(s) dia(s) e hora(s) referidos pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA

UTILIZAÇÃO DA SALA DE CONVÍVIO COM CAFÉ-BAR

1. No que respeita à utilização da sala de convívio com café-bar, a mesma será utilizada em regime de exclusividade pelo GDP, dentro dos limites temporais fixados no calendário de utilização e que o GDP afetará ao funcionamento de uma sala de convívio, podendo nele ser fornecidas bebidas e serviço de cafetaria.
2. O GDP não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso do espaço em questão por terceiros, total ou parcialmente, temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso.
3. O GDP obriga-se a assegurar e manter o espaço referido sempre em perfeitas condições de conservação e higiene.

CLÁUSULA QUINTA

BILHETEIRA

Sempre que o GDP entenda proceder à disponibilização de bilhetes ao público assistente das atividades por si desenvolvidas e/ou promovidas, as receitas daí decorrentes revertem, total e exclusivamente, para o GDP.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883

CLÁUSULA SEXTA

GESTÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

1. O Município compromete-se a garantir a vigilância e segurança do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra.
2. Sem prejuízo do disposto no número antecedente, o GDP responderá e responsabilizar-se-á, perante o Município, pelos danos, furtos e extravios causados aos bens do património municipal, no decurso da utilização/uso dos espaços referidos na Cláusula Primeira, por parte do GDP. Obrigando-se a pagar ao Município um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos referidos bens, independentemente da verificação de ilícito criminal.
3. O Município assegurará os custos devidos pela manutenção e funcionamento dos espaços integrantes da infraestrutura em causa, exceto do espaço afeto ao funcionamento da Sala de Convívio.

CLÁUSULA SÉTIMA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

1. O Município atribui ao GDP o apoio financeiro mencionado no nº 2 da Cláusula Primeira, no montante global de €40.200,00 (quarenta mil e duzentos euros), o qual será pago, preferencialmente mensalmente até ao mês de abril de 2018 (inclusive), no sentido de ser cumprido o programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades proposto para 2017-2018.
2. Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo teve início em maio de 2017, o Município transferirá para o GDP, na data de assinatura do presente, o montante de 6.700,00 € (seis mil e setecentos Euros), correspondente ao mês antecedente (maio de 2017) e ao mês de junho 2017.
3. O pagamento do apoio financeiro ao abrigo do presente Contrato-Programa será suspenso caso o G.D.P. se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, enquanto tal incumprimento se mantiver.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883

CLÁUSULA OITAVA

SUPORTE FINANCEIRO

O encargo financeiro resultante do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Funcional: 252; Classificação Económica: 040701 – Instituições sem fins lucrativos; Código de GOP: 02 252 2015/5034, e está comprometido de acordo com o número sequencial de compromisso 22961/2017, para o ano de 2017 e 2018, conforme Informação dos Serviços Financeiros da Autarquia.



CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente Contrato-Programa, compete ao Município:

1. Ceder a utilização do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra para fins, única e exclusivamente de âmbito desportivo, com vista à dinamização da atividade física e desportiva por parte população pampilhosense;
2. Garantir a vigilância e segurança da infraestrutura desportiva em causa;
3. Apoiar financeiramente o G.D.P. na prossecução das suas atribuições estatutárias e das concretamente explanadas no presente contrato-programa, com vista a alcançar os objetivos que o sustentam;
4. Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos com eletricidade, água e gás que digam respeito ao funcionamento das instalações;
5. Analisar e pronunciar-se, se for o caso, sobre o plano anual de atividades apresentado pelo G.D.P., o qual deverá ter como principal finalidade o incremento da atividade desportiva junto da população.

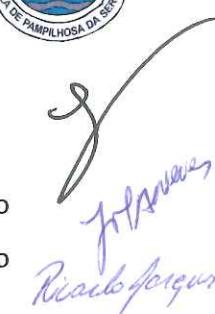
CLÁUSULA DÉCIMA

OBRIGAÇÕES DO G.D.P.

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente contrato-programa, compete ao G.D.P.:

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883



Ricardo Ferreira

- 1 Assegurar a execução integral do seu programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades de acordo com o estabelecido no calendário de utilização anexo ao presente contrato-programa (Anexo II);
- 2 Assegurar a execução integral do presente Contrato;
- 3 Adaptar as atividades e os horários de utilização dos espaços em causa, verificando-se o referido no nº 2 da Cláusula Terceira;
- 4 Assegurar que todas as entidades utilizadoras das instalações, no âmbito da realização de jogos ou outras provas desportivas, detêm apólice de seguro de acidentes pessoais dos respetivos participantes/utentes;
- 5 Assegurar que os apoios atribuídos ao G.D.P., pelo Município, sejam dados a conhecer aos associados e à população local, em todos os atos públicos organizados pelo mesmo;
6. Informar a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra sempre que se verifique a necessidade de realização de obras de manutenção, conservação ou reparação do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra;
7. Publicitar o apoio do Município, através da menção expressa «com o apoio do Município de Pampilhosa da Serra» e inclusão do respetivo logotipo nos suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, sem prejuízo da livre e plena utilização do emblema e identificação do G.D.P nesse mesmos suportes gráficos e nas infraestruturas existentes;
8. Utilizar prudentemente os espaços e os bens móveis cedidos e referidos no presente contrato-programa, assumindo a responsabilidade por eventuais danos que possam vir a ser provocados nos mesmos, no decurso das atividades desportivas por si prosseguidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O GDP não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso de todos ou qualquer um dos espaços referidos na Cláusula Primeira por terceiros (incluindo membros dirigentes e associativos do GDP, jogadores do plantel e/ou membros do corpo técnico, na prossecução de atividades que não estejam direta e intrinsecamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo GDP), temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso, nem ceder total ou parcialmente a sua posição no presente Protocolo.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883

Ricardo Jardim

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o prazo de execução do programa de desenvolvimento desportivo decorre de maio de 2017 a abril de 2018, coincidente com o período de vigência do presente contrato-programa, atento o calendário de utilização dos espaços do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, proposto pelo G.D.P.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

EXTINÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA

O presente contrato-programa e, consequentemente, os direito e obrigações dele decorrentes, extinguir-se-á:

- 1 . Pelo decurso do respetivo prazo de vigência;
- 2 Por acordo entre as Partes que podem, a todo o tempo, revoga-lo mediante acordo a tanto dirigido;
- 3 Por denúncia, devendo qualquer das partes manifestar a sua vontade nesse sentido, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente à data em que a mesma produzirá efeitos;
- 4 Por resolução, em caso de:
 - 4.1 Incumprimento e violação do constante no presente contrato-programa, no tocante às obrigações assumidas pelo G.D.P. (nomeadamente em caso de uso indevido dos espaço referidos na cláusula segunda, i.e., se os mesmos forem utilizados para fins que não se adequem aos objetivos visados no presente contrato-programa), precedida de uma deliberação do Órgão Executivo do Município nesse sentido. Reservando-se o Município de Pampilhosa da Serra o direito de exigir a devolução do apoio financeiro, entretanto, rececionado;
 - 4.2 Em caso de cessação da atividade do G.D.P. ou extinção do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA

1. O Município reserva-se o direito de supervisionar e fiscalizar a utilização dos espaços integrantes do Estádio Municipal e dos bens móveis nele existentes, de acordo com as regras

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883

*J. Almeida
Rui de Freitas*

definidas no presente contrato-programa, bem como de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar a correta aplicabilidade e execução dos apoios condignados no presente.

2. No âmbito do presente contrato-programa e para os efeitos nele previstos, o G.D.P. obriga-se a comunicar à Câmara Municipal a realização das atividades desportivas contempladas no respetivo plano de atividades, devendo remeter cópia de fatura (s) e/ou de registo fotográfico e/ou de qualquer documento idóneo e comprovativo da realização das mesmas.

3. Rececionada que seja a comunicação referida no nº 2 a Câmara Municipal poderá designar um técnico da Autarquia para que elabore um relatório de execução do presente Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

REVISÃO

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão/alteração, por acordo escrito entre as partes, em adenda ao presente e dele passando a fazer parte integrante, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo Município devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

CASOS Omissos

Todas as omissões que se verifiquem, no que concerne ao disposto no presente contrato-programa e no que respeita ao uso e funcionamento dos espaços integrantes do Estádio Municipal serão resolvidas pelo Município, ouvido o G.D.P.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

PUBLICITAÇÃO

Nos termos do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, o presente Contrato será objeto de publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 506 811 883

E porque estão de acordo, vão assinar:

O Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em representação do
Município de Pampilhosa da Serra

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do
Grupo Desportivo Pampilhosense

O Tesoureiro da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do
Grupo Desportivo Pampilhosense

O Presente Contrato-Programa contém 12 páginas, com um total de 17 cláusulas, bem como os Anexos I, II e III que dele fazem parte integrante, e foi feito aos 12 dias do mês de junho de 2017, em duplicado, ficando um original na posse de cada um dos Outorgantes.



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0002 Balneário Casa
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5081	Banco de Balneário c/1200x400 em Mogno	1,00	107 01 03					U
5083	Banco de Balneário c/1200x400 em Mogno	1,00	107 01 03					U
5415	Armário vestíário Triplo cl.9 cacifes cl.1900x500x900	1,00	107 01 02					U
5416	Armário vestíário Triplo cl.9 cacifes cl.1900x500x900	1,00	107 01 02					U
5417	Armário vestíário Triplo cl.9 cacifes cl.1900x500x900	1,00	107 01 02					U
9496	Banco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	107 01 03					R
9497	Banco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	107 01 03					R
9498	Banco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	107 01 03					R

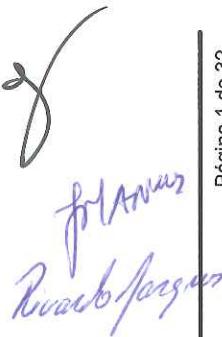
Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 8

ANEXO H


José Alberto Pacheco Brito Dias



Município de Pampulhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0003 Gabinete Treinador
Estádio Municipal

3320-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qide.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5077	Cabides - Réguia c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99					U
5078	Cabides - Réguia c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99					U
5086	Secretaria c/1200x650 Estrutura Metálica c/Tampo Melamina Pereira	1,00	107 01 23					U
5396	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
9499	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					R
9500	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					R

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 6


José Alberto Pacheco Brito Dias



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0004 Gabinete da Direcção

Estádio Municipal

3320-2229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Gera(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
1141	Monitor	1,00	101 01 13	Philips	Monitor 17"		B	U
2962	Computador	1,00	101 01 02				U	U
3774	Armário de Contabilidade grande C/Persiana 1950x1200x420	1,00	103 01 01				U	U
5065	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	U
5066	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	U
5067	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	U
5068	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	U
5069	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	U
5070	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	U
5071	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	U
5072	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	U
5073	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	U
5074	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	U
5390	Secretaria c/1200x650 Estrutura Metálica c/Tampo Melamina Pereira	1,00	103 01 12				U	U
5407	Bloco Rodado C/3 Gavetas Tampo Melamina Pereira	1,00	103 01 04				U	U
5408	Mesa de Reunião Semi-Oval 1900x900 c/tampo Melamina Pereira	1,00	107 01 20				U	U
5409	Armário de Contabilidade pequeno C/Persiana c/1080x1200	1,00	103 01 01				U	U
5410	Armário de Contabilidade pequeno C/Persiana c/1080x1200	1,00	103 01 01				U	U

*José Antunes
Ricardo Jorgas*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0004 Gabinete da Direcção
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

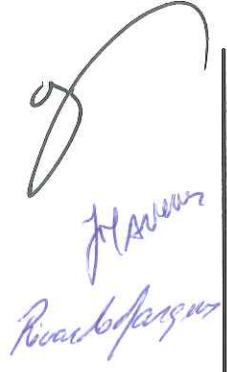
Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	E.C.
9501	Bengaleiro cinza	1,00	107 01 06			cinza	R

Responsável

Contabilidade / Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 19


José Alberto Pacheco Brito Dias



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0005 Gabinete Médico

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5087	Secretária cl1200x650 Estrutura Metálica clTampo Melamina Pereir	1,00	107 01 23					U
5387	Armário metálico 1600x800x420 clportas bater	1,00	107 01 02					U
5388	Marquesa cl1800x600	1,00	105 04 06					U
5389	Marquesa cl1800x600	1,00	105 04 06					U
5392	Cadeira fixa 4 pés s1Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
8816	Equipamento Intelect Mobile Combo Chattanooga	1,00	105 02 13					U

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 6

dy
J. Alberto Pacheco Brito Dias
Ronald Fagundes



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EsIM0006 Rouparia
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5056	Estante metálica 9000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 16					U
5057	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 16					U
5058	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 16					U
5059	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 16					U
5060	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 16					U
5061	Estante metálica 4500x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 16					U
5062	Estante metálica 2000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 16					U
5085	Mesa Retangular 1900x900 c/ tampo Melamina Pereira	1,00	107 01 20					U
5386	Estante metálica 4000x2000x600	1,00	107 01 16					U
8819	Máquina de secar de roupa de 9 Kg Beko	1,00	107 07 05	Beko				U
8871	Aspirador Hoover	1,00	107 08 01	Hoover				U
9502	Mesa Retangular 1900x900 c/ tampo Melamina Pereira	1,00	107 01 20					U
9503	Máquina de lavar roupa Philco	1,00	107 07 04	Philco				B
9504	Máquina de lavar roupa Samsung	1,00	107 07 04	Samsung				R
9505	Máquina de secar roupa Candy	1,00	107 07 05	Candy				R
9506	Máquina produtora de gelo Bremá	1,00	105 06 16	Bremá				R
10488	Ferro Vapor Rowenta	1,00	107 07 01	Rowenta				U
11452	Extintor	1,00	112 01 03					U
11593	Apirador Samsung	1,00	107 08 01					U
12277	Secador de roupa Candy	1,00	107 07 05					U

J. A. Andrade
Ricardo Jardim



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0006 Rouparia
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

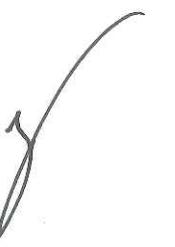
Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
12453	Máquina de Lavar Roupa LG	1.00	107 07 04	LG			F 1255FD	U

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 21






Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0007.1 Balneário Árbitros 1

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5089	Armário metálico 1000x1950x420 c/portas bater	1,00	107 01 02					U
5413	Cabides - Réguas c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99					U
5414	Cabides - Réguas c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99					U
9507	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					R
9508	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					R

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 5


José Alberto Pacheco
Brito Dias



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0007.2 Balneário Árbitros 2

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Q.tde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5079	Cabides - Réguas c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99				U	
5080	Cabides - Réguas c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99				U	
5092	Secretaria c/1400x800 Estrutura Metálica c/Tampo Melamina Pereira	1,00	107 01 23				U	
5393	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	
9509	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03				R	
9510	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03				R	

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 6

J.P.B.
Ronaldo Júnior



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0008 Balneário 1

Estádio Municipal

3320-2299 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class. Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5082	Banco de Balneário c/2500x400 em Mogno	1,00	107 01 03					U
5411	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno	1,00	107 01 03					U
5412	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno	1,00	107 01 03					U
9511	Banco de balneário c/2500x400 em mogno	1,00	107 01 03					R

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 4

*J. A. Pacheco Brito Dias
Recab. propriedade*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0009 Balneário 2
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class. Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5084	Banco de Balneário c/2500x400 em Mogno	1,00	107 01 03				U	
9512	Banco de Balneário c/2500x400 em Mogno	1,00	107 01 03				R	
9513	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno	1,00	107 01 03				R	
9514	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno	1,00	107 01 03				R	

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 4

José Alberto Pacheco Brito Dias
Ricardo Júnior



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0010 Balneário 3

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	E.C.
11461	Banco de balneário c/1200x400	1,00	107 01 03				
11462	Banco de balneário c/1200x400	1,00	107 01 03				
11463	Banco de balneário c/1200x400	1,00	107 01 03				
11464	Banco de balneário c/1200x400	1,00	107 01 03				

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 4

J. A. Pacheco
Ricardo Jardim



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5088	Armário metálico 1000x1950x420 c/portas bater	1,00	107 01 02				U	U
5172	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02				U	U
5173	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02				U	U
5174	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02				U	U
5175	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02				U	U
5176	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02				U	U
5177	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02				U	U
5178	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02				U	U
5179	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02				U	U
5180	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02				U	U
5181	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02				U	U
5182	Carro de Transporte de bolas em alumínio	1,00	106 01 99				U	U
5183	Corda de saltar c\ pegas plásticas 3m	1,00	106 01 02				U	U
5184	Corda de saltar c\ pegas plásticas 3m	1,00	106 01 02				U	U
5185	Corda de saltar c\ pegas plásticas 3m	1,00	106 01 02				U	U
5186	Corda de saltar c\ pegas plásticas 3m	1,00	106 01 02				U	U
5187	Corda de saltar c\ pegas plásticas 3m	1,00	106 01 02				U	U
5188	Corda de saltar c\ pegas plásticas 3m	1,00	106 01 02				U	U
5189	Corda de saltar c\ pegas plásticas 3m	1,00	106 01 02				U	U
5190	Corda de saltar c\ pegas plásticas 3m	1,00	106 01 02				U	U
5191	Corda de saltar c\ pegas plásticas 3m	1,00	106 01 02				U	U
5192	Corda de saltar c\ pegas plásticas 3m	1,00	106 01 02				U	U
5193	Baliza Futebol11 em alumínio lacado redondo 7,32mx2,44m	1,00	106 01 04				U	U
5194	Baliza Futebol11 em alumínio lacado redondo 7,32mx2,44m	1,00	106 01 04				U	U
5196	Par de redes de futebol 11 em polipropileno s/nós de 3mm espessur	1,00	106 01 18				U	U
5201	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	106 01 04				U	U
5202	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	106 01 04				U	U
5203	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	106 01 04				U	U

Ricardo Borges

Branca



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtd.e	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5204	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	106 01 04					U
5206	Par de redes de Mini-Baliza em polipropileno síntesis de 2,5mm espes	1,00	106 01 18					U
5207	Quadro Magnético para Futebol 90cmx60cm	1,00	106 01 99					U
5208	Quadro Magnético para Futebol 90cmx60cm	1,00	106 01 99					U
5209	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diâmetro	1,00	106 01 02					U
5210	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diâmetro	1,00	106 01 02					U
5211	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diâmetro	1,00	106 01 02					U
5212	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diâmetro	1,00	106 01 02					U
5213	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diâmetro	1,00	106 01 02					U
5214	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diâmetro	1,00	106 01 02					U
5215	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diâmetro	1,00	106 01 02					U
5216	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diâmetro	1,00	106 01 02					U
5217	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diâmetro	1,00	106 01 02					U
5218	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diâmetro	1,00	106 01 02					U
5219	Cronômetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
5220	Cronômetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
5221	Cronômetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
5222	Cronômetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
5223	Bandeirolas p/ Fiscal de Linha KIT 2 bandeiras 40x40cm /2 suportes	1,00	106 01 99					U
5224	Bandeirolas p/ Fiscal de Linha KIT 2 bandeiras 40x40cm /2 suportes	1,00	106 01 99					U
5225	Apito Oficial de Árbitro construção cl 3 câmaras	1,00	106 01 99					U
5226	Apito Oficial de Árbitro construção cl 3 câmaras	1,00	106 01 99					U
5227	Apito Oficial de Árbitro construção cl 3 câmaras	1,00	106 01 99					U
5228	Apito Oficial de Árbitro construção cl 3 câmaras	1,00	106 01 99					U
5229	Cesto cl 6 bebedouros de 1lt. em plástico	1,00	106 01 99					U
5230	Cesto cl 6 bebedouros de 1lt. em plástico	1,00	106 01 99					U
5232	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					U
5233	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					U

Ricardo Jorgens
jorgens



Pampulha
Serra da Capivara
Município de Pampulha da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstIM0011 Arrecadação
Estádio Municipal

3320-229 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	E.C.	Referência
5234	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5235	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5236	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5237	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5238	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5239	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5240	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5241	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5242	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5243	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5244	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5245	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5246	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5247	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5248	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5249	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5250	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5251	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	106 01 02					
5252	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					
5253	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					
5254	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					
5255	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					
5256	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					
5257	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					
5258	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					
5259	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					
5260	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					
5261	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					

*J. P. S. P. S. P. S.
Ricardo J. P. S. P. S.*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5262	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					U
5263	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					U
5264	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					U
5265	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					U
5266	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					U
5267	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					U
5268	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					U
5269	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					U
5270	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					U
5271	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	106 01 02					U
5272	Delimitadores de espaço c/60cm de diâmetro - Kit de 48	1,00	106 01 02					U
5273	Delimitadores de espaço c/60cm de diâmetro - Kit de 48	1,00	106 01 02					U
5274	Compressor c/ medidor de pressão e função de deflação	1,00	110 25 04					U
5275	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Skip	1,00	106 01 02					U
5276	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Skip	1,00	106 01 02					U
5277	Barreira flexível de 5 elementos em PVC 175cm de altura	1,00	106 01 02					U
5278	Carro de transporte para barreira flexível de 5 elementos	1,00	106 01 99					U
5692	Carro Galv. com rodas p/ acomodação e transporte de canhões	1,00	106 01 99					U
8466	Trampolin	1,00	106 01 99					U
11430	Par de redes de futebol 7	1,00	106 01 18	Xsport				U
11431	Par de redes de futebol 11	1,00	106 01 18	Xsport				U

Ricardo Jardim
Plenário

2



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Nº Inventário	Serviço:	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
11432	1 - Presidente	Placa de substituição tipo digital	1,00	106 02 99			U		

Responsável

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 106

*J. A. Pacheco Brito Dias
Ricardo Jardim*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0012 Casa das Máquinas

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtdé.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Car	Referência	E.C.
11453	Extintor	1,00			112.01.03			
11454	Extintor	1,00			112.01.03			

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 2

José Alberto Pacheco Brito Dias
Ronaldo Júnior



Pampilhosa
da Serra
comunidade!

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0013 Corredor
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 50 - Cultura, Juventude e Desporto

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Car	Referência	E.C.
11455	Extintor	1,00	112 01 03					
11456	Extintor	1,00	112 01 03					
11457	Extintor	1,00	112 01 03					
11458	Extintor	1,00	112 01 03					
11459	Extintor	1,00	112 01 03					

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(Cristina Paula Ventura Antunes)

Nº de bens: 5

*J. Henrique
Raquel Fagundes*

J



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0015 Campo de Jogos

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtdé.	Class.Geral(G.I)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5197	Bandeirola de canto flexivel cl bandeira 60x40cm	1,00	106 01 99					U
5198	Bandeirola de canto flexivel cl bandeira 60x40cm	1,00	106 01 99					U
5199	Bandeirola de canto flexivel cl bandeira 60x40cm	1,00	106 01 99					U
5200	Bandeirola de canto flexivel cl bandeira 60x40cm	1,00	106 01 99					U
9515	Conjunto de 10 caixotes do lixo/cinzeiros	1,00	107 08 99					R
9516	Conjunto de 2 marcadores eletrónicos (campo + substituições)	1,00	106 02 99					R
11447	Banco de supentes grande	1,00	103 01 02					U
11448	Banco de supentes grande	1,00	103 01 02					U
11449	Banco de supentes pequeno	1,00	103 01 02					U
12382	Marcador Eletrónico	1,00	106 02 07					

Responsável

Contabilidade / Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 10

José Alberto Pacheco Brito Dias
Raquel Paixão

J



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0016 Sala do Gás

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 50 - Cultura, Juventude e Desporto

Nº Inventário	Descrição	Qtd.e	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Car	Referência	E.C.
11460	Extintor grande	1,00					112 01 03	

Responsável

(Cristina Paula Ventura Antunes)

Nº de bens: 1

Jean
Raquel Jaconi

1047



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0017 Sala de Musculação

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtd.e	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5561	Tapete Fitness	1,00	106 01 21				DF- 900	U
5562	Tapete Fitness	1,00	106 01 21				DF- 900	U
5563	Tapete Fitness	1,00	106 01 21				DF- 900	U
5564	Tapete Fitness	1,00	106 01 21				DF- 900	U
5565	Tapete Fitness	1,00	106 01 21				DF- 900	U
5566	Tapete Fitness	1,00	106 01 21				DF- 900	U
5567	Tapete Fitness	1,00	106 01 21				DF- 900	U
5568	Tapete Fitness	1,00	106 01 21				DF- 900	U
5569	Bicicleta de Manutenção	1,00	106 01 99				VM - 590	
5570	REMOS RTC690	1,00	106 01 01				RTC690	
5571	Máquina de Carga Gulada HG 90	1,00	106 01 99				HG 90	

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 11

José Alberto Pacheco Brito Dias
Ricardo Júnior

J



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0102 Copa Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
9522	Fogão a gás de 4 bicos	1,00	105 06 01				R	
9523	Exaustor	1,00	107 04 07				R	
9526	Microondas Flama	1,00	107 06 04				R	
9527	Lava mãos misturador c/pedal	1,00	107 06 05				B	
9529	Mesa inox c/2 portas c/motor à direita	1,00	107 06 05				B	
9533	Mesa inox c/1 cuba ao centro c/portas de correr à dira., c/1400x600x	1,00	107 06 05				R	
9534	Mesa inox c/4 portas de correr c/2400x600x850	1,00	107 06 05				B	
9535	Caldeira 100 lts Termoborel	1,00	107 05 03				B	
9536	Fritadeira elétrica	1,00	107 06 03				R	
11203	Serta anti-adherente inox c/40	1,00	107 06 03				U	
11204	Panela c/tampa 28x28cm 17lt	1,00	107 06 03				U	
11205	Caçarola c/assas 26	1,00	107 06 03				U	
11206	Colher esparguete linha prof. 36	1,00	107 06 06				U	
11207	Concha c/10cm Monobloco Robusta	1,00	107 06 06				U	
11208	Escumadeira monobloco c/14cm	1,00	107 06 06				U	
11209	Caçarola c/tampa 28x15,5cm - 9,5 lt alta	1,00	107 06 03				U	
11210	Tabuleiro inox c/grelha 40x27	1,00	107 06 03				U	
11211	Tabuleiro inox c/grelha 40x27	1,00	107 06 03				U	
11212	Escorredor louça metal c/tabuleiro	1,00	107 06 99				B	
11213	Tenaz de salada inox lisa	1,00	107 06 06				U	
11214	Varinha Slimforce	1,00	107 06 03				U	
11215	Sandwicheira Moulinex Ultra	1,00	107 06 03				U	
11216	Conjunto de 2222 colheres de sobremesa	1,00	107 06 06				U	
11217	Conjunto de 2522 garfos frito polido 1,8mm	1,00	107 06 06				U	

J. P. Gomes
Ricardo Jorgem



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0102 Copa Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço:	Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	E.C.	Modelo	Car	Referência
1 - Presidente	11218	Conjunto de 252 facas frits polido 9mm	1,00	107 06 06					U

Responsável

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 25

*J. A. Pacheco
Ricardo Jangas*

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização:
EstM0103 Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtdé.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
4991	Máquina de Café - 2 grupos Electrónica	1,00	105 08 99				U	U
4992	Moinho de Café automático	1,00	105 08 99				U	U
4993	Máquina de lavar copos 1200PH	1,00	105 06 03				U	U
4994	Plasma LG Ecrã 50PS8000	1,00	106 03 18	LG				
5093	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5094	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5095	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5096	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5097	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5098	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5099	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5100	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5101	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5102	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5103	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5104	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5105	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5106	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5107	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5108	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5109	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5110	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5111	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5112	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5113	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5114	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5115	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					
5116	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					



Ricardo Faria



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0103 Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtdc.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5117	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				U	
5118	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				U	
5119	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				U	
5120	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				U	
5121	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				U	
5122	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				U	
5123	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				U	
5124	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				U	
5125	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				U	
5126	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				U	
5127	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				U	
5128	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				Aluminio cl verniz	
5129	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				Aluminio cl verniz	
5130	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				Aluminio cl verniz	
5131	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				Aluminio cl verniz	
5132	Cadeira Viva em Aluminio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07				Aluminio cl verniz	
5133	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Aluminio cl verniz	
5134	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Aluminio cl verniz	
5135	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Aluminio cl verniz	
5136	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Aluminio cl verniz	
5137	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Aluminio cl verniz	
5138	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Aluminio cl verniz	
5139	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Aluminio cl verniz	
5140	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Aluminio cl verniz	
5141	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Aluminio cl verniz	
5142	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20				Aluminio cl verniz	
5366	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15					
5367	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15					



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0103 Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5368	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5369	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5370	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5371	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5372	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5373	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5374	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5375	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5376	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5377	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5378	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5379	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5380	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5381	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5382	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5383	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5384	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
5385	Moldura p\ Quadro	1,00	107 02 15				U	
9521	LCD SAMSUNG	1,00	106 03 18				R	
9524	Conjunto de 2 cinzeiros	1,00	107 08 99				R	
9525	Arca vertical UGUR	1,00	107 06 02				B	
9528	Balcão inox frigorífico c/3 portas c/motor à direita c/1800x700x840	1,00	107 06 02				B	
9530	Balcão inox frigorífico c/vitrine c/1200x950x1200 + módulo c/tampo e	1,00	107 06 05				R	
9531	Mesa inox c/2570x950x1200 c/1 prateleira ao meio	1,00	107 06 05				B	
9532	Balcão inox c/2 portas de abrir, espaço p/borras e p/máquina de lava	1,00	107 06 05				B	
11451	Extintor	1,00	112 01 03				U	

J. A. Amorim
Ricardo J. J. Amorim



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização:
EstM0103 Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Gera(GH)	Marca	Modelo	Cor	E.C.	Referência
11943	Móvel em alumínio 3x2x0,4 c/prateleiras e portas de vidro	1,00						U

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 83


José Alberto Pacheco Brito Dias
Ricardo Paes Leme



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0104 Entrada Estádio

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
2257	Impressora Deskjet 5150	1,00	101 01 07	Deskjet	5150		B	
5090	Cadeira rodada " ECO " c\Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	
5091	Bloco Rodado C\3 Gavetas Tampa Melamina Pereira	1,00	103 01 04				U	
5391	Secretária c\1200x650 Estrutura Metálica c\Tampo Melamina Pereira	1,00	103 01 12				U	
5394	Cadeira fixa 4 pés s\Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	
5395	Cadeira fixa 4 pés s\Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 6

José Alberto Pacheco Brito Dias



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0105 Bilheteira
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Car	Referência	E.C.
5075	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	
5076	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07				U	
9517	Mesa grande em madeira	1,00	107 01 20				R	

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 3

José Alberto Pacheco Brito Dias
Neurito Júnior



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0107 Sala de Imprensa

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

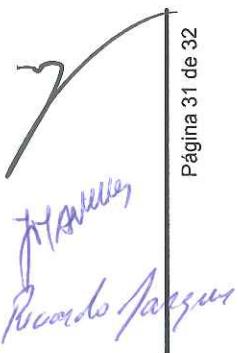
Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Ceta(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5397	Cadeira fixa 4 pés s\Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5398	Cadeira fixa 4 pés s\Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5399	Cadeira fixa 4 pés s\Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5400	Cadeira fixa 4 pés s\Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5401	Cadeira fixa 4 pés s\Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5402	Cadeira fixa 4 pés s\Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5403	Cadeira fixa 4 pés s\Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5404	Cadeira fixa 4 pés s\Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5405	Cadeira fixa 4 pés s\Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5406	Cadeira fixa 4 pés s\Bracos revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
7924	Sistema de microfone emissor c/2 microfones VH	1,00	106 03 99					VHF
8057	Leitor de DVD	1,00	101 01 99					LG
9518	Amplificador Bosch	1,00	106 03 01					R
9519	Mesa de mistura Bosch	1,00	106 03 12					R
10483	Conjunto de 2 microfones sem fios	1,00	106 03 99					Fonestar
11450	Extintor	1,00	112 01 03					

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 16


José Alberto Pacheco Brito Dias
Ricardo Paes Leme



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0108 Bancadas
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidente

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class. Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
9520	Columnas de som	1,00	106 03 03			R		

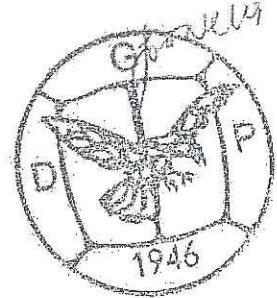
Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 1

José Alberto Pacheco Brito Dias
Ricardo Fagundes



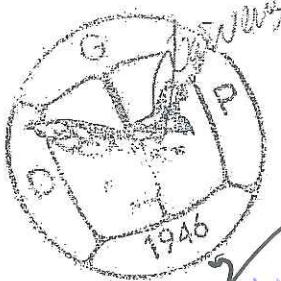
GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOENSE

J
junto
Ricardo Fagundes



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2017 – 2018



Hector
Neves Jaquez

1. INTRODUÇÃO

O Grupo Desportivo Pampilhosense é uma coletividade com sede em Pampilhosa da Serra.

É uma instituição de utilidade pública, que vai muito além do futebol, tendo um papel não só desportivo mas também uma missão que abrange diversas áreas, nomeadamente as de cariz cultural, social e educativo.

Inserido numa zona de poucos recursos, o Clube luta com muitas dificuldades para realizar os seus objetivos e proporcionar, essencialmente, às crianças deste Concelho as mesmas condições que se encontram noutras localidades do distrito e também do País.

Para além de um plantel sénior, o Grupo Desportivo tem ainda camadas jovens compostas pelo escalão de juvenis, prevendo ainda criar um outro escalão conforme as idades dos atletas, abrangendo cerca de 35 crianças e jovens entre os 08 e os 18 anos.

Assim propõe-se a levar a cabo as atividades descritas abaixo, tendo as mesmas sido aprovadas em reunião de Direção, em 28 de abril do corrente ano, devendo submetê-las à próxima Assembleia geral do Clube.

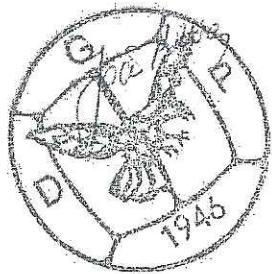
Desta forma são objetivos primordiais desta Instituição:

1 - Promover e consolidar hábitos de vida saudáveis a todos os intervenientes no Clube,

2 - Colaborar na educação das crianças, transmitindo-lhes os valores da responsabilidade, da união, da amizade e da partilha de saberes,

3 - Colaborar com as diversas Instituições Concelhias para um território melhor,

4 - Divulgar o concelho de Pampilhosa da Serra e demais agentes,



2. ATIVIDADES PROPOSTAS

- A - Participação em ações de formação,
- B - Participação em Feiras e outros Eventos,
- C - Reuniões com Pais, Crianças e Jovens Atletas,
- D - Manutenção da Equipa Sénior,
- E - Criação da Equipa de Infantis,
- F - Manutenção da Equipa de Juvenis e/ou Juniores
- G - Acompanhamento de todos os atletas por parte de 2 fisioterapeutas para que os mesmos colaborem na prevenção e recuperação de lesões,
- H - Realização e participação em parcerias com Entidades Concelhias e outras,
- I - Realização de visitas com as crianças a Estádios/Academias de outros Clubes, ou/e ainda a outros locais de interesse educativo, social e cultural,
- J - Realização de outras atividades que promovam e divulguem o território da Pampilhosa da Serra,
- K - Atualização dos Estatutos,
- L - Realização do jantar de Natal 2017,
- M - Participação no evento Pampilhosa da Serra Inspira Natal 2017,
- N - Participação no desfile de Carnaval 2018,
- O - Implementação do dia do clube,
- P - Organização de uma Gala,
- Q - Divulgação do clube através de diverso merchandising, e ainda da página ultraserranos e facebook
(não oficiais)



3. PRESSUPOSTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO

Tendo em conta os objetivos e atividades propostas em cima, e na sequência do protocolo anterior vem o Grupo Desportivo Pampilhosense solicitar que o mesmo se mantenha, ou seja renovado, sendo concedido o apoio mensal de 3.350,00€ de maio de 2017 a abril de 2018.

4. Orçamento Previsional para a época 2017/2018

ÉPOCA 2017/2018 - GDP		Orçamento Previsional
Objetivo Geral	Objetivo Específico	Despesas
Formação	Participação em outras ações de Formação	0,00 €
		150,00 €
Filiação Clube e Equipas	Quota Filiação do Clube e insc. Equipas APC	633,00 €
Participação no evento Pampilhosense da Serra Inspira Natal 2015	Divulgar o clube a as suas atividades	1 500,00 €
Participação no desfile de Carnaval 2015	Divulgar o clube a as suas atividades	250,00 €
Inscrições na APC	Inscrição de Diretores	500,00 €
	Inscrição de Seccionistas e Treinadores	300,00 €
	Inscrição Plantel Sénior	3 000,00 €
	Inscrição Juvenis	400,00 €
	Inscrição Iniciados	300,00 €
	Inscrição infantis	298,00 €
	Inscrição Benjamins	0,00 €
	Impressos Exames Médicos	50,00 €
	Realização Exames Médico	500,00 €
Refeições	Almoços das diversas equipas quando jogam fora	3 500 €
	Lanches e Outros Alimentares	5 000 €
Dotar o Posto Médico com Equipamentos e Produtos Médicos	Aquirir equipamentos e produtos que ajudem na prevenção e recuperação das lesões de todos os atletas	1 000 €
	Contactos com outras Entidades para que apoiem o Clube na aquisição/doação dos equipamentos e produtos médicos	100,00 €
Aquisição de diverso equipamento de treino e jogo	Aquisição de fatos de treino e sacos	1 500 €
	Aquisição de bolas	300 €
	outros (ex. braçadeiras)	100 €
Organização de jogos em casa	Quotas de Organização e Arbitragem Séniores	3 000 €
	Policiamento Séniores	1 000 €
	Quotas de Organização Juvenis	175 €
	Quotas de Organização Infantis	80 €
	Quotas de Organização Benjamins	0 €
Multas	Multas Jogos e Agentes Desportivos	300 €
Impostos	IVA E IRC	3 000 €
Combustíveis Diversos	Gasóleo	100 €
Despesas Administrativas	Correio, Livros Recibos, Quotas, Etc.	250 €
Aquisição de lembranças para Santar natal	Préndas	500 €
Ajudas Custo Colaboradores	Comparticipação todos os Colaboradores	40 000 €
Total		67 786,00 €

*J.P. Pinto
Ricardo Ferreira*